

## **DELIBERAÇÃO CSDP Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Altera a Deliberação CSDP nº 01 de 15 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo art. 27, I, e XVIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a competência da Presidência do Conselho Superior contida no art. 10, XII, do Regimento Interno deste órgão (Deliberação CSDP 027/2014),

**CONSIDERANDO** a abertura de processo seletivo unificado com inscrições até o dia 30 de outubro de 2023,

### **DELIBERA, *ad referendum***

**Art. 1º.** Altera o art. 21, *caput*, da Deliberação CSDP nº 001/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 21. O exame, para estagiários de nível superior da área de Direito, será facultado a estudantes a partir do 3º (terceiro) período ou 2º (segundo) ano da faculdade e consistirá em:*

.....

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública